



**Lei Nº 2182/2021,
DE 15 DE JULHO DE 2021**

“Declara de Utilidade Pública e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO ESTRELA DO AMANHECER DE PERDIZES - MSP**, inscrita no CNPJ n.º 26.463.783/0001-33, com sede na Rua Maria Imidia Batista, n. 73, Bairro Alvorada I, na cidade de Perdizes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 15 de julho de 2021.

**Antonio Roberto Bergamasco
PREFEITO MUNICIPAL**

